



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 370 – 14 de Novembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
Processo nº 17199/2017
Auto 25780 - DEMOLIÇÃO

Infração Ambiental: Construção sem autorização municipal.
Local: Rua Paranapiacaba, final s/nº – Bairro: Boracéia
Infrator: ELIAS LESGOMES

Tendo sido Improfícuos os meios de NOTIFICAR sobre a autuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada da lavratura do auto de DEMOLIÇÃO 25780, no prazo de 24(vinte e quatro) horas, por construção sem autorização municipal no endereço acima citado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, artigo 33º, inciso I, regulamentada pela Lei 2256/2013. Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Antônio Januário do Nascimento nº 213 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental – Tel. 38926000/ramal 201.
Flavio C. Carvalho
Divisão de Fiscalização Ambiental
Auracy Mansano Filho
Secretário de Meio Ambiente

Conselho Municipal do Idoso de São Sebastião
RESOLUÇÃO Nº 001/2018

“Dispõe sobre as reuniões do Conselho Municipal do Idoso”

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – COMISS, neste ato representado pelo seu presidente no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 4º, inciso XII, da Lei nº 2347/2015 e CONSIDERANDO a deliberação plenária unânime em Reunião Ordinária, Resolve:
Artigo 1º - As reuniões do Conselho serão realizadas todas as primeiras terças feiras de cada mês, no horário de 14h30 (quatorze horas e trinta), na sede da Casa dos Conselhos, na Rua Prefeito Mansueto Pierotti, nº 815, Vila Amélia, São Sebastião.
Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
São Sebastião, 09 de outubro de 2018.
Juliana Coelho Araújo Carvalho
Presidente do COMISS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
Processo Administrativo: 002163/2018
Auto 26681 - DEMOLIÇÃO

Infração Ambiental: Artigo 33, inciso I da Lei 848/92.
Local: Rua Pernambuco, s/nº, Bairro Itatinga, nesta cidade.
Infrator: Desconhecido.

Tendo sido Improfícuos os meios de NOTIFICAR sobre a autuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada da lavratura do auto de demolição nº 26.681, referente ao imóvel localizado no endereço supra citado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92 em seu artigo 33, inciso I.
Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Antônio Januário do Nascimento nº 213 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental ou mesmo através dos Telefones: (12) 3892-6000 – ramal 201 ou 208.
Luiz Fernando Fernandes Figueira
Chefe de Secretaria - SEMAM
Auracy Mansano Filho
Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
Processo Administrativo: 002584/2018
Auto 26228 - DEMOLIÇÃO

Infração Ambiental: Artigo 33, inciso I da Lei 848/92.
Local: Rua Tijucas, (terreno do Lourenço), final, s/nº - Bairro Cambury, nesta cidade.
Infrator: Desconhecido.

Tendo sido Improfícuos os meios de NOTIFICAR sobre a autuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada da lavratura do auto de demolição nº 26.228, referente ao imóvel localizado no endereço supra citado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92 em seu artigo 33, inciso I.
Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Antônio Januário do Nascimento nº 213 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental ou mesmo através dos Telefones: (12) 3892-6000 – ramal 201 ou 208.
Luiz Fernando Fernandes Figueira
Chefe de Secretaria - SEMAM
Auracy Mansano Filho
Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
Processo Administrativo: 003738/2018.
Auto 25849 - DEMOLIÇÃO

Infração Ambiental: Artigo 33, inciso I da Lei 848/92.
Local: Rua Recanto da Paz, 20, Bairro Camburi.
Infrator: Jomário Pereira de Jesus.

Tendo sido Improfícuos os meios de NOTIFICAR sobre o Termo de Julgamento acerca do Recurso interposto, informamos que o mesmo foi Julgado Improcedente, tendo sido decidido pelo prosseguimento do Auto de Demolição nº 25849 com o cumprimento da decisão através da Ordem de Demolição que foi expedida, fls. 23.
Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Antônio Januário do Nascimento nº 213 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental ou mesmo através dos Telefones: (12) 3892-6000 – ramal 201 ou 208.
Luiz Fernando Fernandes Figueira
Chefe de Secretaria de Meio Ambiente- SEMAM
Auracy Mansano Filho
Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
Processo Administrativo: 003743/2018
Auto 25648 - DEMOLIÇÃO

Infração Ambiental: Artigo 33, inciso I da Lei 848/92.
Local: Primeira Travessa da Rua Joaquim Manoel de Macedo, (lado esquerdo da rua ao lado do sobrado verde)- Bairro Baleia Verde, nesta cidade.
Infrator: Desconhecido.

Tendo sido Improfícuos os meios de NOTIFICAR sobre a autuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada da lavratura do auto de demolição nº 25648, referente ao imóvel localizado no endereço supra citado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92 em seu artigo 33, inciso I.
Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Antônio Januário do Nascimento nº 213 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental ou mesmo através dos Telefones: (12) 3892-6000 – ramal 201 ou 208.
Luiz Fernando Fernandes Figueira
Chefe de Secretaria - SEMAM
Auracy Mansano Filho
Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
Processo Administrativo: 006799/2018
Auto 26404 - DEMOLIÇÃO

Infração Ambiental: Artigo 33, inciso I da Lei 848/92.
Local: Rua Vinte e Três de Novembro, nº66, Bairro: Barra do Sahy – Vila Sahy.
Infrator: ELIZANGELA SANTANA DA CRUZ.

Tendo sido Improfícuos os meios de NOTIFICAR sobre o Termo de Julgamento acerca do Recurso interposto, informamos que o mesmo foi Julgado Improcedente, tendo sido decidido pelo prosseguimento do Auto de Demolição nº 26404 com o cumprimento da decisão através da Ordem de Demolição que foi expedida, fls. 09.
Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Antônio Januário do Nascimento nº 213 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental ou mesmo através dos Telefones: (12) 3892-6000 – ramal 201 ou 208.
Luiz Fernando Fernandes Figueira
Chefe de Secretaria de Meio Ambiente- SEMAM
Auracy Mansano Filho
Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
Processo Administrativo: 008286/2018
Auto 26700 - DEMOLIÇÃO

Infração Ambiental: Artigo 33, inciso I da Lei 848/92.
Local: Rua Das Flores, 13 - Bairro Toque-Toque Pequeno, nesta cidade.
Infrator: Osiris Rodrigues Ferreira.

Tendo sido Improfícuos os meios de NOTIFICAR sobre a autuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada da lavratura do auto de demolição nº 26.700, referente a construção localizada no endereço supra citado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92 em seu artigo 33, inciso I.
Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Antônio Januário do Nascimento nº 213 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental ou mesmo através dos Telefones: (12) 3892-6000 – ramal 201 ou 208.
Luiz Fernando Fernandes Figueira
Chefe de Secretaria - SEMAM
Auracy Mansano Filho
Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
Processo Administrativo: 008287/2018
Auto 26876 - DEMOLIÇÃO

Infração Ambiental: Artigo 33, inciso I da Lei 848/92.
Local: Rua Das Flores, nº 11- Bairro Toque-Toque Pequeno, nesta cidade.
Infrator: José Maria Rodrigues Silva.

Tendo sido Improfícuos os meios de NOTIFICAR sobre a autuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada da lavratura do auto de demolição nº 26.876, referente ao imóvel localizado no endereço supra citado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92 em seu artigo 33, inciso I.
Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Antônio Januário do Nascimento nº 213 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental ou mesmo através dos Telefones: (12) 3892-6000 – ramal 201 ou 208.
Luiz Fernando Fernandes Figueira
Chefe de Secretaria - SEMAM
Auracy Mansano Filho
Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
Processo Administrativo: 008288/2018
Auto 26877 - DEMOLIÇÃO

Infração Ambiental: Artigo 33, inciso I da Lei 848/92.
Local: Rua Das Flores, nº 05- Bairro Toque-Toque Pequeno, nesta cidade.
Infrator: Patrícia Pires Soares.

Tendo sido Improfícuos os meios de NOTIFICAR sobre a autuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada da lavratura do auto de demolição nº 26.877, referente ao imóvel localizado no endereço supra citado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92 em seu artigo 33, inciso I.
Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Antônio Januário do Nascimento nº 213 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental ou mesmo através dos Telefones: (12) 3892-6000 – ramal 201 ou 208.
Luiz Fernando Fernandes Figueira
Chefe de Secretaria - SEMAM
Auracy Mansano Filho
Secretário de Meio Ambiente

Ano 02 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
Processo Administrativo: 014991/2017
Auto 25681 – DEMOLIÇÃO

Infração Ambiental: Artigo 33, inciso I da Lei 848/92.

Local: Rua Tropicanga, escadaria (acesso ao lado da oficina), s/nº, bairro Boiçucanga, nesta cidade.

Infrator: MARIA DE LOURDES.

Tendo sido Ineficazes os meios de NOTIFICAR sobre a expedição da Ordem de Demolição do imóvel localizado no endereço supracitado, informamos que Vossa Senhoria tem o prazo de até 24h (vinte e quatro horas) dias para efetuar a demolição voluntária ou, no mesmo prazo apresentar recurso, após, caso seja apresentado recurso, o mesmo será analisado e julgado de acordo com a legislação vigente.

Luiz Fernando Fernandes Figueira

Chefe de Secretaria de Meio Ambiente- SEMAM

Auracy Mansano Filho

Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo Administrativo: 100106/2018 apenso ao 6800/2018

Auto 26406 - DEMOLIÇÃO

Infração Ambiental: Artigo 33, inciso I da Lei 848/92.

Local: Travessa São Jorge, final, ao lado do nº. 106, Bairro Barra do Sahy – Vila Sahy.

Infrator: Edson Andrade da Cruz.

Tendo sido Ineficazes os meios de NOTIFICAR sobre o Termo de Julgamento acerca do Recurso interposto, informamos que o mesmo foi Julgado Improcedente, tendo sido decidido pelo prosseguimento do Auto de Demolição nº 26406 com o cumprimento da decisão através da Ordem de Demolição que foi expedida, fls. 09 do PA. 100106/2018.

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Antônio Januário do Nascimento nº 213 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental ou mesmo através dos Telefones: (12) 3892-6000 – ramal 201 ou 208.

Luiz Fernando Fernandes Figueira

Chefe de Secretaria de Meio Ambiente- SEMAM

Auracy Mansano Filho

Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo Administrativo: 100165/2018 apenso ao 10079/2018

Auto 26960 - DEMOLIÇÃO

Infração Ambiental: Artigo 33, inciso I da Lei 848/92.

Local: Segunda Travessa da Rua Nova Boiçucanga, (em frente ao nº. 300), s/nº, Bairro Boiçucanga.

Infrator: JERRI DE JESUS GOES.

Tendo sido Ineficazes os meios de NOTIFICAR sobre o Termo de Julgamento acerca do Recurso interposto, informamos que o mesmo foi Julgado Improcedente, tendo sido decidido pelo prosseguimento do Auto de Demolição nº 26960 com o cumprimento da decisão através da Ordem de Demolição que foi expedida, fls. 10 do PA. 100165/2018.

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Antônio Januário do Nascimento nº 213 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental ou mesmo através dos Telefones: (12) 3892-6000 – ramal 201 ou 208.

Luiz Fernando Fernandes Figueira

Chefe de Secretaria de Meio Ambiente- SEMAM

Auracy Mansano Filho

Secretário de Meio Ambiente